

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 039/93

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes SEVERINO MARCONDES MEIRA, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, apreciando os autos do PROC. TRT. MA- 028/93, em que é requerente o Excelentíssimo Senhor MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Campina Grande-PB, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Vice-Presidente deste Regional, deferindo-lhe, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, licença para tratamento de saúde no prazo de 10 (dez) dias, período de 25.02 a 06.03.93, bem como a sua prorrogação por mais 05 (cinco) dias a partir de 07.03.93.

Sala das Sessões, 01 de abril de 1993.

OBS: Ausentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, em gozo de férias regulamentares, e ALUÍSIO RODRIGUES, justificadamente.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA